



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 002/2021- DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres/SP apresenta a seguinte Lei Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do Legislativo Municipal do ano de 2.021”

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 213.388,11 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercício abaixo especificado

02 – Executivo

0209 Serviços Municipais

020900. 15.452.0008.1008 – Aquisição de Bens p/ o Serviços Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05 – Fonte de Recursos

Código de Aplicação: 100.201 – Contrato de Repasse 866064/2018

ValorR\$ 213.388,11

Excesso de Arrecadação

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 213.388,11 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos)** serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 154/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 23 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 002/2021 de 22/02/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO